

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela Nº 322, Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DXXXIII de 25 de Agosto de 2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=548





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIII de 25 de Agosto de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

PORTARIAS: 248/2020

AUTORIZAR A TESOURARIA A PAGAR AO SR. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS- MOTORISTA, A QUANTIA R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DÁRIA...

PORTARIAS: 249/2020

AUTORIZAR A TESOURARIA A PAGAR AO SR. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS- MOTORISTA, A QUANTIA R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DÁRIA...

DECRETO: 144/2020

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 145/2020

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 146/2020

REVOGA O DECRETO № 128/2020 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO NA LOCALIDADE DO SITIO ESCORREGADEIRA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, E O DECRETO Nº 129/2020...

DECRETO: 147/2020

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO NA LOCALIDADE DO SITIO ESCORREGADEIRA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA FINS DE EDIFICAÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA...

DECRETO: 148/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES QUE INDICA PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Página(s) 2 de 8



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIII de 25 de Agosto de 2020

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 248/2020

Portaria N.º 248 /2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

RESOLVE:

- I Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 21 de agosto de 2020, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Sprinter de placa POT-8294, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 21/08/2020, conforme anexo.
- II Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 20 de AGOSTO de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

- Secretária Municipal de Saúde -

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 249/2020

Portaria N.º 249 /2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

RESOLVE:

- I Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 24 de agosto de 2020, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo ÔNIBUS de placa OSJ 8598, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 24/08/2020, conforme anexo.
- II Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 20 de AGOSTO de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

- Secretária Municipal de Saúde -

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13 www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=548

aDOM



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIII de 25 de Agosto de 2020

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 144/2020

DECRETO Nº. 144/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade administrativa a pessoa jurídica de direito privado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município:

Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo nº 007/2020, instaurado em desfavor da empresa L.A.R. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 32.244.061/0001-90, que concluiu pela aplicação da penalidade de multa e advertência;

Considerando o Parecer Jurídico nº 111/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município recomendando a homologação do Relatório Final do PA 007/2020.

DECRETA:

Art. 1°. Determino a aplicação de multa a empresa L.A.R. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 32.244.061/0001-90, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado preconizado no item 17.7 do Edital cumulada com a penalidade de advertência prevista no inciso i, alínea "a" do item 17.2 do Edital do Pregão Presencial nº 13-2019/SEAG-SRP.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÇOSA DO CEARÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2020. JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 145/2020

DECRETO Nº. 145/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade administrativa a pessoa jurídica de direito privado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município:

Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo nº 008/2020, instaurado em desfavor da empresa J.R BRAGA - ME CNPJ: 10.348.898/0001-47, que concluiu pela aplicação da penalidade de multa e advertência;

Considerando o Parecer Jurídico nº 112/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município recomendando a homologação do Relatório Final do PA 008/2020.

DECRETA:

Art. 1°. Determino a aplicação de multa a empresa J.R BRAGA - ME CNPJ: 10.348.898/0001-47, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado preconizado no item 17.7 do Edital cumulada

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=548



aDOM



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIII de 25 de Agosto de 2020

com a penalidade de advertência prevista no inciso i, alínea "a" do item 17.2 do Edital do Pregão Presencial nº 13-2019/SEAG-SRP.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÇOSA DO CEARÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2020. JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 146/2020

DECRETO Nº 146/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

"Revoga o Decreto nº 128/2020 que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno na localidade do Sitio Escorregadeira, zona rural deste Município, e o Decreto nº 129/2020 que dispõe sobre a nomeação de servidores para comporem a comissão de avaliação do referido imóvel, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências."

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, e:

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública de revogar seus atos; DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 128, de 05 de agosto de 2020, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno na localidade do Sitio Escorregadeira, zona rural deste Município.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 129, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre nomeação de servidores para comporem a comissão de avaliação de um terreno na localidade do Sitio Escorregadeira, zona rural deste Município, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por meio do Decreto nº 128/2020.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÇOSA DO CEARÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA Prefeito de Viçosa do Ceará

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 147/2020

DECRETO Nº 147/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de um terreno na localidade do Sitio Escorregadeira, zona rural deste Município, para fins de edificação de uma quadra coberta poliesportiva anexa à Escola de Ensino Fundamental João Zeferino Rodrigues, e dá outras providências."

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.345, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1965, e ainda no art. 30 da Constituição Federal e art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=548



aDOM



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIII de 25 de Agosto de 2020

Viçosa do Ceará, e:

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do terreno abaixo descrito para edificação de uma quadra coberta poliesportiva anexa à Escola de Ensino Fundamental João Zeferino Rodrigues na localidade do Sítio Escorregadeira, zona rural, deste Município;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público intervir para melhoria das condições de vida da população, em que o interesse público prevalece sobre o interesse particular; DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno, localizado no Sítio Escorregadeira, zona rural deste Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, com uma área total de 1.600,00 m² (hum mil e seiscentos metros quadrados), e um perímetro de 160,00 m (cento e sessenta metros), iniciando-se a descrição do perímetro interno no vértice P1 de coordenadas N= 9.605.560,00 e E=251.112,00, limitando-se ao leste com a estrada vicinal que liga o Sítio Escorregadeira a CE-232, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00' e 40,00m até o vértice P2 de coordenadas N=9.605.521,00 e E=251.119,00. Partindo do vértice P2 limita-se ao sul com o terreno pertencente ao senhor Giovani Cesario Xavier, portador do RG: [conteúdo oculto], SSP-CE e CPF nº ***.122.523-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00' e 40,00m até o vértice P3 de coordenadas N= 9.605.514,00 e E= 251.079,00. Partindo do vértice P3 limita-se ao oeste com o terreno pertencente ao senhor Giovani Cesario Xavier, portador do RG: [conteúdo oculto], SSP-CE e CPF nº ***.122.523-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00' e 40,00m até o vértice P4 de coordenadas N= 9.605.553,00 e E= 251.072,00. Partindo do vértice P4 limita-se ao norte com o terreno pertencente ao senhor Giovani Cesario Xavier, portador do RG: [conteúdo oculto], SSP-CE e CPF nº ***.122.523-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00' e 40,00m até o vértice P1 ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº-39 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. O terreno ora desapropriado é de posse mansa e pacífica do senhor Giovani Cesario Xavier, brasileiro, maior, união estável, comerciante, portador do RG: [conteúdo oculto], SSP-CE e CPF nº ***.122.523-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Luiz da Silva, s/n, Bairro Santa Cecília, Viçosa do Ceará - CE, consoante escritura particular de compra e venda, datada de 29 de maio de 1995.

- Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior será utilizado para edificação de uma quadra coberta poliesportiva anexa à Escola de Ensino Fundamental João Zeferino Rodrigues na localidade do Sítio Escorregadeira, zona rural, deste Município.
- Art. 3º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a proceder, de forma amigável ou judicial, a desapropriação de que trata este Decreto, indenizando o expropriado, após a avaliação do referido imóvel, pela comissão especialmente designada para essa finalidade.
- Art. 4º. A desapropriação de que trata o presente Decreto terá caráter de urgência.
- Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÇOSA DO CEARÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2020. JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA Prefeito de Viçosa do Ceará

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 148/2020

DECRETO Nº 148/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidores que indica para comporem a comissão de avaliação de imóvel, declarado de utilidade pública para fins de

> Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=548

Página(s) 6 de 8





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIII de 25 de Agosto de 2020

desapropriação, e dá outras providências."

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.345, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1965, e ainda no art. 30 da Constituição Federal e art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, e:

CÓNSIDERANDO a necessidade de utilização do imóvel descrito Planta Planimétrica e Memorial Descritivo em anexo, a ser utilizado para edificação de uma quadra coberta poliesportiva anexa à Escola de Ensino Fundamental João Zeferino Rodrigues na localidade do Sítio Escorregadeira, zona rural, deste Município, conforme o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 147/2020;

CONSIDERANDO ser necessário que se realize uma avaliação do terreno desapropriado, para que o Município possa realizar o pagamento de prévia e justa indenização pelo imóvel considerado de utilidade pública, por meio do Decreto Municipal nº 147/2020; DECRETA:

Art. 1º. Fica criada uma comissão com a finalidade de avaliar um terreno localizado no Sitio Escorregadeira, zona rural deste Município, considerado de utilidade pública para fins de desapropriação, por meio do Decreto Municipal nº 147/2020 e descrito na Planta Planimétrica e Memorial Descritivo em anexo, compostas pelos servidores abaixo nominados:

Maiara Madeira dos Santos - Engenheira Civil - SEINFRA

Jardem Cavalcante Leandro - Engenheiro Civil, Tecnólogo da Construção Civil - SEINFRA

Marciano de Góis Moreira - Engenheiro Agrônomo - SEAGRI

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 05(cinco) dias para que a comissão tratada no artigo anterior proceda à vistoria e avaliação do imóvel ora referido, bem como, apresente o respectivo laudo de avaliação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA Prefeito de Viçosa do Ceará





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXIII de 25 de Agosto de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal

- Antônio José Sousa de Morais
 Gabinete do Prefeito
- Antônio José Sousa de Morais Secretaria de Administração Geral
- Eurico José Carneiro Fontenele Arruda
 Secretaria de Finanças
- Francisco Sebastião de Miranda Filho
 Secretaria de Logística e Estratégia
 Administrativa
- Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha Secretaria de Saúde
- José Luciano Alexandre Mendes
 Secretaria de Educação
- Pedro da Silva Brito
 Secretaria Geral de Infraestrutura
- Renato Andrade Gurgel
 Secretaria de Agricultura e Extensão Rural

- Antônio José Sousa de Morais Secretaria de Desporto e Lazer
- Daniela Rufino da Cunha
 Secretaria de Turismo, Cultura e Meio
 Ambiente
- Antônio José Sousa de Morais
 Secretaria da Cidadania e Promoção
 Social
- Jose Elias Silva de Oliveira
 Regime Próprio de Previdência
 Social(viçosa Prev)